



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Rua Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO N.º 13/2025

Ref. PLO n.º 21/2025

O Relatório/Voto CPCJR n.º 13/2025, de autoria da Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan, e referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2025, de autoria do Prefeito Municipal, e cuja ementa é: “Dispõe sobre o Estado de Emergência Climática, estabelece a meta de neutralização de gases do efeito estufa (GEE) no Município de Echaporã, Estado de São Paulo, prevê a criação de políticas públicas para a transição sustentável e constitui a Governança Ambiental Participativa.”, ao ser submetido à votação no plenário da Comissão em 29/07/2025, obteve o seguinte resultado:

Vereador(a)	Aprovado	Rejeitado
Caio Augusto Garcia Costa e Silva	SIM	
Edilson Ribeiro da Silva	SIM	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	SIM	
Maria Cristina de Almeida Bressan	SIM	
Marla Cristiane Merino Villa	SIM	

Nesse passo, a Comissão emitiu seu **Parecer** pela admissibilidade e boa técnica legislativa do **Substitutivo n.º 1/CPCJR/PLO-21-2025**, apresentado pela relatora.

Echaporã, 29 de julho de 2025.

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA

Presidente da CPCJR – PSDB

MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN

Relatora – REPUBLICANOS